



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 01/2019

A Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelas servidoras: Priscila Lemmert Diefenthaler, Juliane Birk e Rosaura Guimarães Corrêa Gomes, diante da Prestação de Contas do CTG Tiaracy, referente ao período de março a setembro de 2019, passamos a tecer Relatório Técnico nos termos do art. 59, §1º da Lei 13.019/2014:

Prestação de Contas apresentada pelo Protocolo nº 2019/6660 – referente o desenvolvimento da Parceria, no objeto do Contrato firmado com entidade, conforme Plano de Trabalho, nos meses de março a setembro de 2019.

Documentos juntados: Ofícios, comprovantes de despesas, fotos e lista de presença.

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

As atividades desenvolvidas pela OSC foram as seguintes:

- Formação de Invernada Mirim e Juvenil em ensaios semanais, na sede do CTG, atividades de integração familiar com palestras, concursos e ventos de tradição gaúcha.

- Participação em eventos Municipais.

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

O objetivo do programa previsto no plano de trabalho é o desenvolvimento da cultura gaúcha no Município, criando grupos de invernadas de dança mirim e juvenil.

O desenvolvimento e propagação da cultura gaúcha, através de seminários, cursos e concursos internos e externos.

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública.

Os valores transferidos a entidade nos meses correspondentes a presente prestação de contas somam o valor total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no período, para execução do projeto.

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A entidade apresenta NF de despesa correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a despesa com serviço de instrução de dança referente ao período de janeiro a outubro de 2019.

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em ocorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias externas no período pela Comissão, apenas as apresentações públicas realizadas.

CONCLUSÃO: Considerando a falta de Prestação de contas, a entidade foi notificada em 25/09/2019 para que a realizasse no prazo de 15 dias, o que somente veio a ocorrer no dia 08/11/2019, gerando a suspensão dos repasse no dia 11/10/2019.

A entidade apresenta relatório cumulativo do período, o que não está de acordo com a parceria firmada, ficando a entidade advertida da trimestralidade da apresentação e que, eventual reincidência, poderá gerar a abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar a manutenção do Projeto pelo Município.

A Prestação de Contas foi parcialmente APROVADA para o período, devendo complementar a documentação na próxima prestação de contas com a listagem dos beneficiados pelo projeto, bem como, as fotos devem vir acompanhadas de relatório de atividades realizadas com horários de ensaio.

O repasse será restabelecido, devendo serem observadas as recomendações supra.

Portão, em 11 de novembro de 2019.


COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO